
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.173, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

“Concede Ponto Facultativo para o dia 08 de setembro de 2023”

CLOVES DA SILVA BOTELHO, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o dia 08 de setembro de 2023, será uma sexta-feira que sucederá o Feriado de Sete de Setembro;

Considerando que grande parte do funcionalismo estará envolvida com a organização do desfile Cívico que acontecerá no Feriado de Sete de Setembro.

DECRETA:

Art. 1º - É considerado ponto facultativo para os servidores públicos municipais o dia 08 de setembro de 2023, ficando suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nesta data.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 28 de agosto de 2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:77EEFAE0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/09/2023. Edição 3597

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>